



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-968 DE 06 DE MAIO DE 1.986

"Cria cargos de provimento por concurso e em comissão, para o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica criado no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Nova Odessa, os seguintes cargos:

<u>quantidade</u>	<u>nomenclatura</u>
Um (1)	Assessor da Mesa;
Um (1)	Secretário;
Um (1)	Copeiro;
Um (1)	Contínuo e auxiliar-escriturário.

ART. 2º) - O provimento dos cargos criados pela presente Lei se farão mediante concurso público ou comissionamento, observada a legislação própria e os Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

ART. 3º) - Os padrões de vencimentos dos cargos previstos no artigo 1º da presente lei são os fixados na tabela aneja e reajustados por Ato da Mesa, sempre que ocorrer reajustes ao funcionalismo do Poder Executivo.

ART. 4º) - As funções dos cargos ora criados serão regulamentadas por Ato da Mesa, no prazo de 20 dias.

ART. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Maio de 1.986.

SIMÃO WELSH

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVARINHO CAMPOS
Secretaria